lei 6636 de 24.05.90
D.O.m. 9381 de 30.05.90

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00
Rebeca
FUNCIONÁRIO

DATA 09/04/90

PROJETO DE LEI Nº 060/90

ASSUNTO Considera de utilidade publica a Associação Comunitaria do Bairro Ellery, na forma que indica

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 6636 DE 24/05/90

DIOM Nº 9381 DE 30/05/90

ARQUIVO 07.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066361990
Projeto: 00601990
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6666 DE 24 DE Maio DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Maio DE 1990.

Juracir Vieira de Magalhães

- Prefeito Municipal -

COMISSÃO D [illegible]
DESIGNO O V[illegible]
Em 16 / 05 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 10/4/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 24/4/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 060 /90

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Vereador - Átila Bezerra

Aprovado em 2a. Discusção
Em 9/5/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Dispensado de Impressão e Interstício
Em Em 9/5/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

- PC do B -

A Associação Comunitária do Bairro Ellery, sita à Rua Raquel Holanda, nº 387, tem por finalidades: Organizar os moradores do bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida; promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, lazer e segurança pública e todos os outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, seminário, atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas, etc, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

Dada a importancia da matéria, esperamos uma melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Vereador - Átila Bezerra

- PC do B -

...9d/, município de ...
...Diretoria-Executiva ...
... Associação Ativa e ...
... tem mandato pelo ...
...atos em Assembléia ...
...parte, devendo esta ...
...ipo associativo não ...
...s da Diretoria. Todos ...
...ociação. Em caso de ...
...atrimônio será desti...
...esmos objetivos.

...87

NRP 16494 – B

...A "JESUS NO LAR"

...própria à Rua Cel. João ...
...taleza, Estado do Ceará ...
...civil e religiosa de orien...
...e ao estudo da doutrina ...
...e acordo com a codifi...
...o e através da mediuni...
...iritual, moral e material. ...
...sto de Assembléia Geral ...
...ce-Presidente, 1.o e 2.o ...
...leitos por dois (2) anos, ...
...ciedade terá duração in...
...ativa, passiva, judicial e ...
...rmável na parte adminis...
...rt. 5.o – Os sócios não ...
...Art. 6.o – No caso de ...
...a uma Entidade Espírita, ...
...ria Administrativa, cujo ...
...mposta assim: Presidente: ...
..., residente e domiciliado ...
...edro Manazis da Rocha, ...
...Rocha, CPF 242.706. ...
...015.763.563-53; e Tesou...
...82 – SSP-CE. Fortaleza, ...
...S – Presidente.

NR 83.139 – A-I

...CIAÇÃO "SAGRADO ...
...O PARQUE UNIVER...
...ADO CORAÇÃO DE ...
...NIVERSITÁRIO DO ...
...tidade de caráter civil ...
...rtaleza na Rua Fernão ...
...o Parque Universitário ...
...reivindicações básicas, ...
...através de realizações ...
...Diretoria mencionada ...
...celo Conselho Fiscal, ...
...iretoria compete criar ...
...mplantação e desenvol...
...ecessidades da comuni...
...feitos por Assembléia ...
...Diretoria em exercício, ...
...os. Os seus membros ...
...atividades da AMPUP ...
...convênio com outras ...
...privado. A Associação ...
...u Presidente. O Conse...
...instituição, zelando e ...
...Estatuto só poderá ser ...
...nvocada especialmente ...
...87.

NR 16.506 – A

...CIAÇÃO COMUNITÁ...
...SOCIAÇÃO COMUNI...
...dentificada pela sigla ...
...fins lucrativos, sediada ...
...undo, 936, bairro de ...
...do bairro e adjacências ...
...es, pelo desenvolvimen...
...s conjuntas. A Associa...
...da no Estatuto, cujos ...
...mbém discriminado no ...
...departamentos neces...
...mento dos diversos se...
...dade. A Diretoria e o ...
...eral para o período de ...
...bem como o Conselho ...
...erão suas funções sem ...
...o ser desenvolvidas em ...
...es, quer sejam públicas ...

21 de dezembro de 1985

NR 16.506 – A

☆☆☆

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MONTESE – A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MONTESE, identificada pela sigla ACM, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza na Rua Dom Carloto Távora n. 339, que congregará os moradores do bairro do Montese e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado no mesmo Estatuto. A Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendem às necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da ACM poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza-CE, 29 de agosto de 1986.

NR 16506 – A

☆☆☆

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DO CORAÇÃO – A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAGOA DO CORAÇÃO, identificada pela sigla AMLC, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza na Rua Miguel Calmon, 496, na área da Praia do Futuro conhecida por Lagoa do Coração, que congregará os moradores do bairro e adjacências na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrada pela Diretoria mencionada no Estatuto, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado no mesmo Estatuto. A Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da AMLC poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora dele pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Fortaleza-CE, 02 de novembro de 1985.

NR 16506 – A

☆☆☆

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARACATI/CE.

Capítulo I – Art. 1.o – O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracati, entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro na cidade de Aracati/CE e base territorial no município de Aracati, no Estado do Ceará, é constituído para fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional, no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, tudo no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais. Art. 4.o – São condições para o funcionamento do Sindicato: a) observância rigorosa das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos; b) abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas e cargos eletivos estranhos ao Sindicato; c) inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade de grau superior; d) gratuidade no exercício de cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para esse exercício, na forma do que dispõe a lei; . . .

Capítulo II – Art. 5.o – São direitos dos Associados: a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 6 (seis) meses e exerça atividade rural há mais de 2 (dois) anos e esteja em gozo dos direitos sindicais; . . . Parágrafo Único – os direitos conferidos pelo Sindicato aos associados são intransferíveis . . Art. 7.o – A todo indivíduo que participe da atividade representada, satisfazendo as exigências da legislação sindical; assiste o direito de ser admitido no Sindicato, salvo falta de idoneidade moral com recursos para a autoridade competente . . .

Capítulo IV – Dos órgãos da Administração – Art. 16 – São órgãos da administração: a) a Diretoria; b) o Conselho Fiscal . . . Art. . . . A Diretoria eleita na forma da lei será constituída de Presidente,

Capítulo V – Art. 22 – A Diretoria compete I – Fazer organizar por contador legalmente habilitado e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral e com Parecer do Conselho Fiscal à aprovação do Ministério do Trabalho a proposta de orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções em vigor; II – Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral e com parecer do Conselho Fiscal, à aprovação de autoridade competente o relatório das ocorrências do ano anterior, nos termos da lei e instruções em vigor; . . .

Capítulo VII – Art. 36 – Constitui o patrimônio do Sindicato: a) Mensalidades; b) as constribuições provenientes da Contribuição Sindical; c) doações e legados; . . . Art. 42 – No caso de dissolução do Sindicato e que só dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para este fim convocada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerário em caixa, Bancos e em poder de credores diversos, será feito em depósito em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, e será restituído dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho . . . Art. 47 – O presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformulado por uma Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, estando presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites, cabendo à Diretoria da entidade submeter as alterações à aprovação da autoridade competente.

Aracati, 31 de agosto de 1987.

Francisco Eliziário
Pre

Rita de
Sec

Cartorio Melo Jr. – Fortaleza-CE
Pag. 6/6 REGISTRO No. 66100
Data: 23/11/87 Emls.: 654,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Theodoro de Senna Ribeiro
Tesoureiro

NR 38525 – A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY – FORTALEZA-CE

A Associação Comunitária do Bairro Ellery, Fortaleza-Ce, fundada à 04 de maio de 1986, por tempo de duração indeterminado, município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidade beneficente, com planos social, educacional, cultural, econômico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede na rua Raquel de Holanda, 387 e foro em Fortaleza. É administrada por uma diretoria-executiva composta, de Presidente, Vice-presidente, 1.o Secretário, 2.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro, cujo Presidente representará a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e tem um mandato pelo período de dois (02) anos. Os estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser refarmados em todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação, e o exercício dos diversos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, que dar-se-á por deliberação unânime da Assembléia Geral, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

Fortaleza (Ce), 04 de maio de 1986

Presidente Ivan Vieira de Lima, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na rua Raimundo Correia, n.o 12, Bairro Ellery, portador do CPF n.o 282239184-04.

Vice-presidente Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, ... dedora, RG- n.o 1.388.720 - 2.a via.

1a. Secretária Maria Elizabet de Souza, brasileira, solteira, Estudante, RG - n.o 224904-81.

2a. Secretária Maria José Souza Coelho, brasileira, casada, prendas do Lar, RG n.o 700770

1.o Tesoureiro Maria Margarida da Costa, brasileira, solteira, Artesão, CPF - 123248923-91.

2.o Tesoureiro Francisca Silva dos Santos, brasileira, casada, Prendas do Lar.

Visto: Advogado Larca Saraiva de Freitas
OAB/N.o 5.574

NRP 05135 – B-I

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUN 86 N 931
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 1/5
MELLO JR.

Ata da Assembléia Geral de Criação e Instalação da Associação Comunitária do Bairro Ellery.

Aos 04 (quatro) dias do mes de maio de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 16:00 horas sito à Rua Capitão Nestor Góes número 400, nas dependências do Grupo Escolar Honório Bezerra nesta capital, realizou-se uma Assembléia Geral de Criação e Instalação de Moradores, que contou com a presença dos moradores abaixo assinados. Iniciados os trabalhos, o Sr. Juan Ueira de Lima, solicitou ao Sr. Inácio Arruda, que estava presente representando a Federação de Bairros e Favelas, para presidir os trabalhos, convidando em seguida a pessoa que esta subscreve, para secretariar a mesa, o que foi de logo atendido. O Sr. Presidente, com a palavra, fez um breve histórico da Federação de Bairros e Favelas, da sua importância e de suas conquistas, falou sobre o último Congresso de Moradores, que foi um sucesso, o que não deixa de ser uma conquista de todos, unidos em um só ideal, o bem comum, de toda uma coletividade, adiantou para os demais que haverá um novo encontro de moradores que deverá acontecer aqui em Fortaleza. Em seguida, enfatizou a importância das associações de Bairros, no sentido de esclarecer a todos os seus direitos e juntos reivindicarem junto aos órgãos competentes. A seguir o Sr. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia o Projeto de Estatuto sobre que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. Na ocasião foi anunciada a chegada ao recinto de sua Exa Deputado Bianor de Andrade, e de mais alguns companheiros da Federação de Bairros e Favelas. Da

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 N 931
FORTALEZA - CE.
CARTÓRIO MELLO JR. FLS: 215

partir de então, o Sr. Presidente colocou em votaçã
a questão da Criação e Instalação da Associação
de Moradores do Bairro Ellery, havendo a Assembl
se pronunciado pela imediata criação e pront
instalação. Procedeu-se então à inscrição da úni
chapa para eleição da Diretoria, a chapa "Unido
Venceremos" está assim composta: Presidente:
Juan Vieira de Lima; Vice Presidente: Franci
ca Eliana Gomes dos Santos - 1º Secretária
Maria Elizabeth de Souza; 2º Secretária
Maria José de Souza Coelho - 1º Tesoureira
Maria Margarida da Costa; 2º Tesoureiro:
Francisca Silva dos Santos; Conselho Fis
cal: Maria Loudimar Carneiro da Costa; Expe
dito José da Costa; Tereza Santana de Al
ção Laurenço. Depois de apresentada a pre
sente chapa, não sendo, portanto, apresentado,
nhuma outra chapa concorrente, foi a mesma, ent
eleita por aclamação e por unanimidades do
presentes. A posse da Diretoria e do Conselho
Fiscal deu-se nesta mesma Assembléia Ge
ral de Criação e Instalação desta Entidade
Moradores, para cumprir um mandato de D
(dois) anos. Dando continuidade, o Sr. Presid
te facultou a palavra ao Sr. Deputado Bian
de Andrade que disse da sua grande satisfa
ção, em estar participando desta reunião d
criação e instalação da associação de mo
radores do Bairro Ellery, onde em um mo
mento de abertura política, os moradores, se
unem, principalmente, as mulheres, que dei
xam seus lares, seus afazeres habituais
para todos juntos reivindicarem seus direi
tos e procurarem desta maneira participar

FLS: 315 MELO JR.
CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 Nº 931
FORTALEZA - CE.

e resolver os problemas que mais afligem esta comunidade. Enfatizou mais uma vez a sua satisfação e a final se prontificou em colaborar com a comunidade local. O Sr. Presidente, facultou, então a palavra aos demais presentes. Muitos se pronunciaram, uns esclarecendo a importância das associações de moradores, alguns alertando sobre os problemas atuais mais graves que a população enfrenta como "congestamento de preços", "onibus lotado" etc. No entanto, todos foram unânimes e solidários com a nova entidade de moradores, dispostos a trabalhar e reivindicar melhoras para a comunidade. Finalmente, a palavra foi facultada ao Sr. Presidente eleito IVAN Vieira de Lima, que falou das suas principais metas de trabalho, frente a associação de moradores, e que contava com a união e a participação de todos, em todos os movimentos reivindicatórios, que dentre às suas principais reivindicações, teria prioridade um posto médico, para atender a comunidade local, de mais baixa renda, que é totalmente carente neste setor. Encerrou, agradecendo aos presentes a confiança nele depositada. Marcou então, uma reunião para o próximo dia 24 (vinte e quatro) do mes corrente. E por não haver mais nada a ser Tratado o Sr. Presidente mandou que Eu, Maria dos Prazeres de Melo Oliveira, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata. a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito

Fortaleza, 04 de maio de 1986

Secretária da Mesa - Maria dos Prazeres de Melo Oliveira.

Presidente - [signature] CPF - 282.239.184-04

1º Secretário - Maria Elizabet de Souza - Ident. 224904-81

Demais Moradores:

Cleonice Ferreira da Silva
maria Elite pereira das chagas
Maria Lucia Oliveira da Silva
maria de Fatima silva de oliveira
maria mimosa mesquita
lucia Alburquerque de Oliveira.
Raponeide Silva da costa
Francisca neusa SILVA.
Maria Amelia Rodrigues de sousa
Terezinha de Jesus Alburquerque de Oliveira
Rejane Bruno de Oliveira
Maria Lucia Ferreira Lima
Vera Lucia dos Santos pereira
Maria Rosinelda Rogues de Souza
aldenora de Lima
Maria margarida da costa
Francisca Helena Sampaio de oliveira
Maria José nassemento
Francisca Elena Juvencio Santos
meirivone carneiro de marais Souza
Sandalva Dourado do Nascimento
Marina Elizabeth Souza Lima
Fca Costa Cruz Chagas
Eurides Chagas da Silva.
marlene silva de marais
maria Cleide Soares Lima
Fátima Sobreira da Silva
Maria de Fátima Costa de Souza.
Maria Mercedes Pascoal Maria
Francisca Pinto Lima
Rosa malena A. da silva
Maria Sofia da de Fátima
Dulce Fátima do nascimento da silva

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 N 9 32
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO MELO JR.
FLS 45

Vanda maria Silva Lima
Iolanda moura matos
Cleusamis Almeida de Lima.
Lucia Gomes Barbosa
Maria de Fátima Rodrigues Mota
Maria Lidiana Gomes de Oliveira
Raimunda Gonçalves de Oliveira
Juliana da Silva Alves
Antonio Aldeni
maria Auxiliadora Rodrigues do nascimento
Raimunda Albertina
Sebastiana Rodrigues do nascimento
Maria Lucia de Oliveira da Rocha
Francisca Araújo Gomes
Anita Nascimento de Oliveira
Elith Nascimento Brito
Sandra maria da Silva
Francisca Isabel Silva dos Santos
Lidiana Alexandre Quinoz
Fernanda Maria da Silva
Maria Lucia Coêlho Alves
maria de Fátima Oliveira
Claudia Regina Soares relampago
Edna maria de Lima Ribeiro
Maria Lucia Sobreira modesto
Ivanda martins de Almeida
maria Giselda mesquita Almeida
maria Lucinda Carneiro da costa
Expedito José da Costa

CARTÓRIO FLS. 5/5 MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo:
059128
DOU FÉ
JUL 86 N 932
José Evaristo da Mello Júnior
6º TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 42 /90
Ao Projeto de Lei nº 060/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24/4/1990
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa o apenso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery, na forma que indica".

A matéria está instruída com a documentação exigida por Lei, e a entidade, sem fins lucrativos funciona legalmente, cumprindo os objetivos propostos em seus Estatutos.

Assim sendo , manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer .

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº060/90.

APROVADO
EM 09-5-90

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 14 de maio de 1990.

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 812 /90

Fortaleza, 16 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ELLERY, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracir Vieira de Magalhães

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracir Vieira de Magalhães

- Prefeito Municipal -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 12361572/0001-85

ATIVIDADE PRINCIPAL: 57.12

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 282239164-04

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO ELLERY

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA RAQUEL DE HOLANDA	387	

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60320	ELLERY	FORTALEZA	CE

RENDA-PESSOA JURÍDICA	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	IMPORTAÇÃO	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
[x]	[ ]	[ ]	[ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	RENDA-RETENÇÃO NA FONTE	MINERAIS NO PAIS	ENERGIA ELETRICA	SOBRE SERVIÇOS
[ ]	[ ]	[ ]	[x]	[ ]

2029333

M8805

I

DA [illegible]

Art. 1º - [illegible] do presente estatuto, [illegible] Brasil Holerdeiro, [illegible] da Costa.

A) A Associação [illegible] político partidário ou religioso, [illegible] ou raça.

B) A Associação, [illegible] natureza civil e sem fins lucrativos, [illegible] de sua diretoria, [illegible] orgãos auxiliares.

Art. 2º - [illegible] Associação com séde [illegible] Brasil.

A) [illegible]

B) [illegible]

C) [illegible]

D) [illegible]

II

Art. 3º - [illegible] compor-se-á [illegible]

A) [illegible]
B) Vice-presidente
C) 1º Secretário
D) 2º Secretário
E) 1º Tesoureiro
F) 2º Tesoureiro

[illegible] FISCALIZADOR

§ Unico - O conselho fiscal compor-se-á de tres membros efetivos e igual numero de suplentes, eleitos em assembleia geral com mandato de um ano não podendo ser reeleitos.

Art. 4º- Compete a diretoria.

A) Executar os programas de lutas aprovados pela assembleia geral e coodenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

B) Nomear e demitir diretores de orgãos auxiliares e fiscalizar as atividades dos departamentos.

C) Estabelecer a contribuição mensal dos socios.

2/3 (dois terço)

Art.13º - As votações da assembléia serão feitas pela ordem:

A) Por aclamação

B) Secreta

§ - Único - Os associados que não comparecerem as assembléia e gerais ficarão obrigados a acatarem suas decisões.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº060/90.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Ellery,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 14 de maio de 1990.

Edelmir Feitosa

PRESIDENTE:

FLS: 3/5 MELO JR.
CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 Nº 931
FORTALEZA - CE.

e resolver os problemas que mais aflingem esta comunidade. Enfatizou mais uma vez a sua satisfação e a final se prontificou em colaborar com a comunidade local. O Sr. Presidente, facultou então a palavra aos demais presentes. Muitos se pronunciaram, uns esclarecendo a importância das associações de moradores, alguns alertando sobre os problemas atuais mais graves que a população enfrenta como "congelamento de preços", "onibus lotado" etc. No entanto, todos foram unânimes e solidários com a nova entidade de moradores, dispostos a trabalhar e reivindicar melhoras para a comunidade. Finalmente, a palavra foi facultada ao Sr. Presidente eleito IVAN Vieira de Lima, que falou das suas principais metas de trabalho, frente a associação de moradores, e que contava com a união e a participação de todos, em todos os movimentos reivindicatórios, que dentre às suas principais reivindicações, teria prioridade um posto médico, para atender a comunidade local, de mais baixa renda, que é totalmente carente neste setor. Encerrou, agradecendo aos presentes a confiança nele depositada. Marcou então, uma reunião para o próximo dia 24 (vinte e quatro) do mes corrente. E por não haver mais nada a ser tratado o Sr. Presidente mandou que EU, Maria dos Prazeres de Melo Oliveira, que secretariei esta Assembléia, lavrasse a presente Ata a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Fortaleza, 04 de maio de 1986.

Secretária da Mesa - Maria dos Prazeres de Melo Oliveira
Presidente - [signature] CPF - 282 239.184-04
1ª Secretária Maria Elizabet de Souza - Ident. 224904-81

Demais Moradores:
Cleonice Ferreira da Silva
maria Elite Pereira das chagas
Maria Lucia Oliveira da Silva
maria de Fatima Silva de oliveira
maria mimosa Mesquita
lucia Alburquerque de Oliveira.
Raponeide Silva da costa
Francisca neusa SILVA.
Maria Amelia Rodrigues de Sousa
Terezinha de Jesus Alburquerque de Oliveira
Rejane Bruno de Oliveira
Maria Lucia Ferreira Lima
Vera Lucia dos Santos pereira
Maria Rosinelda Rogues de Souza
aldenora de Lima
Maria margarida da costa
Francisca Helena Sampaio de oliveira
Maria José nassemento
Francisca Helena Juvencio Santos
Meirivone carneiro de Morais Souza
Sinalva Dourado do nascimento
Marina Elizita Souza Lopes
Fca Costa Cruz Chagas
Eurides Chagas da Silva
Marlene Silva de marais
Maria Cleide Soares Lima
Fátima Sobreira da Silva
Maria de Fátima Costa de Souza.
Maria Mercedes Pascoal Maria
Francisca Pinto Lima
Rosa malena A. da silva
Maria Sofia da de Fátima
Dulce Fátima do nascimento da silva

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 Nº 9 12
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO MELO JR.
FLS 45

Vanda maria Silva Lima
Iolanda moura matos
Cleusamis Almeida de Lima.
Lucia Gomes Barbosa
Maria de Fátima Rodrigues Mota
Maria Lidiana Gomes de Oliveira
Raimunda Gonçalves de Oliveira
Juliana da Silva Alves
Antonio Aldeni
maria Auxiliadora Rodrigues do nascimento
Raimunda Albertina
Sebastiana Rodrigues do nascimento
Maria Lucia de Oliveira da Rocha
Francisca Araújo Gomes.
Maria Nascimento de Oliveira.
Edith Nascimento Brito
Sandra maria da Silva
Francisca Isabel Silva dos Santos
Lidiana Alexandre Amigos
Fernando Maria da Silva
Maria Lucia Coêlho Alves
maria de Fátima Oliveira
Claudia Regina Soares relampago.
Edna maria de Lima Ribeiro
Maria Lucia Sobreira modesto.
Ivanda martins de Almeida
maria Giselda mesquita Almeida
maria Lucimar Carneiro da costa
Expedito José da Costa

CARTÓRIO FLS. 5/5 MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo:
059128 JUN 86 N 9 32
DOU FÉ
José Evandro de Melo Júnior
6º TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUL 86 N 9 31
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 1/5
MELLO JR.

Ata da Assembléia Geral de Criação e Instalação da Associação Comunitária do Bairro Ellery

Aos 04 (quatro) dias do mes de maio de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 16:00 horas sito à Rua Capitão Nestor Góes número 400, nas dependências do Grupo Escolar Honório Bezerra nesta capital, realizou-se uma Assembléia Geral de Criação e Instalação de Moradores, que contou com a presença dos moradores abaixo assinados. Iniciados os trabalhos, o Sr. Juan Ureira de Lima, solicitou ao Sr. Inácio Arruda, que estava presente representando a Federação de Bairros e Favelas, para presidir os trabalhos, convidando em seguida a pessoa que esta subscreve, para secretariar a mesa, o que foi de logo atendido. O Sr. Presidente, com a palavra, fez um breve histórico da Federação de Bairros e Favelas, da sua importância e de suas conquistas, falou sobre o último Congresso de Moradores, que foi um sucesso, o que não deixa de ser uma conquista de todos, unidos em um só ideal, o bem comum, de toda uma coletividade, adiantou para os demais que haverá um novo encontro de moradores que deverá acontecer aqui em Fortaleza. Em seguida, enfatizou a importância das associações de Bairros, no sentido de esclarecer a todos os seus direitos e juntos reivindicarem junto aos órgãos competentes. A seguir o Sr. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia o Projeto de Estatuto sobre que os moradores presentes após o respectivo debate, se pronunciaram pela aprovação. Na ocasião foi anunciada a chegada ao recinto de sua Exa Deputado Bianor de Andrade, e de mais alguns companheiros da Federação de Bairros e Favelas. A

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
059128 JUN.86 N 931
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 215
MELO JR.

partir de então, o Sr. Presidente colocou em votaç
a questão da Criação e Instalação da Associação
de Moradores do Bairro Ellery, havendo a Assemb
se pronunciado pela imediata criação e pront
instalação. Procedeu-se então à inscrição da úni
chapa para eleição da Diretoria, a chapa "Unida
Venceremos" está assim composta: Presidente:
Juan Vieira de Lima; Vice Presidente: Franci
ca Eliana Gomes dos Santos - 1º Secretária
Maria Elizabeth de Souza; 2º Secretária
Maria José de Souza Coelho - 1º Tesoureira
Maria Margarida da Costa; 2º Tesoureiro:
Francisca Silva dos Santos; Conselho Fi
cal: Maria Loudimar Carneiro da Costa; Exp
dito José da Costa; Tereza Santana de Ar
jo Lourenço. Depois de apresentada a pre
sente chapa, não sendo, portanto, apresentado,
nhuma outra chapa concorrente, foi a mesma, ent
eita por aclamação e por unanimidades do
presentes. A posse da Diretoria e do Conselho
Fiscal deu-se nesta mesma Assembléia G
ral de Criação e Instalação desta Entidade
Moradores, para cumprir um mandato de d
(dois) anos. Dando continuidade, o Sr. Presid
te facultou a palavra ao Sr. Deputado Bian
de Andrade que disse da sua grande satisf
ção, em estar participando desta reunião d
criação e instalação da associação de mo
radores do Bairro Ellery, onde em um mo
mento de abertura política, os moradores, s
unem, principalmente, as mulheres, que dei
xam seus lares, seus afazeres habituais
para todos juntos reivindicarem seus direi
tos e procurarem desta maneira partici